

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 333, DE 23 DE JULHO DE 2024

Homologa progressão funcional servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no procedimento 22.477.894-5.

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Silmara Maria dos Santos de Melo* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 18 de julho de 2024.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 334, DE 24 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público para participar do projeto “Aproxima JFPR, Justiça Itinerante - Reduzindo distâncias, viabilizando direitos”

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o projeto “Aproxima JFPR, Justiça Itinerante - Reduzindo distâncias, viabilizando direitos”, promovido pela Justiça Federal no Paraná (JFPR), em parceria com outras instituições federais e estaduais, para promover acesso à Justiça em comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.495.749-1,



RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES**, com dispensa da realização das audiências judiciais, em 26 e 27 de julho de 2024, para participar de visita técnica às comunidades quilombolas Rio Verde e Batuva junto ao projeto “Aproxima JFPR, Justiça Itinerante - Reduzindo distâncias, viabilizando direitos”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 335, DE 24 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defesa pública para substituição – Londrina

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Gabriela Lopes Pinto para participar das reuniões do Conselho Superior, conforme Protocolo nº 22.467.156-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 25 e 26 de julho de 2024, 15 e 16 de agosto de 2024, 12 e 13 de setembro de 2024, 17 e 18 de outubro de 2024 e 21 e 22 de novembro de 2024, para a 7ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 25 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 16/2024 – DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS
QUE SE
DECLARARAM PCD

O Defensor Público-Geral, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital, conforme segue:

1. Divulga-se a Lista dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e que se declararam como Pessoa com Deficiência:

CARGO: 1 - Defensor Público - Substituto	
NOME	INSCRIÇÃO
ALAN POLLI DIAS	87801950260-6
ALESSANDRA COMEL MOCELIN CORDEIRO	87801039373-7
ALESSANDRA GALVAO RANGEL	87801030493-3
ALEXANDRE ALVES FERNANDES	87801034391-1
ALEXANDRE DRUMMOND KUROIWA	87801944469-0
ALICE ALMEIDA NÓBREGA	87801961619-6
ALINE RODRIGUES GEMELLI DEBOM	87801985530-1
ANARA REBECA CISCOTO YOSHIOKA	87801033327-8
ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	87801035767-2
ANDRÉ LUIZ DE FREITAS MAIA	87801968345-3
AUGUSTO CESAR D ALMEIDA GARRETT	87801956135-2
BIANCA CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	87801948338-4
CAIO BRUNO FILGUEIRA BEZERRA	87801967081-8
DANIEL AKOS	87801967867-0
DANIEL CIOCHETTA	87801988152-8
DANIEL SILVA DE JESUS	87801003712-2
DANIEL VICTOR SAMPAIO VEIGA	87801990405-3
DANIELE SCHWARTZ	87801010152-8



DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	87801018899-2
DÁRIO BEZERRA FREIRE JÚNIOR	87801965145-0
DIEGO LUIZ GODOY ASSIS PEREIRA	87801951104-6
DIONE BATISTA DOS SANTOS	87801967496-5
EDER NUNES DA SILVA	87801967469-0
EDUARDO YUKIO CHIULO MORITA	87801975619-7
ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA	87801945477-5
FABIANA MESQUITA BACCHI	87801037776-3
FERNANDA CORRÊA	87801967165-9
FRANCIEL JOSÉ GANANCINI	87801992738-2
GABRIELE DA SILVA OLIVEIRA	87801963346-1
GEORGIA ZIELINSKI	87801951290-7
GIONEI DE SOUZA BANKERSEN	87801031611-9
GIOVANA DE CARVALHO FLORENCIO	87801965723-7
GLEIDE MARIA DA SILVA MARTINS	87801955127-8
HELIO KENNEDY GONÇALVES VARGAS	87801944647-9
ILCA LUZIA DOS SANTOS POZAN	87801961101-1
ISABEL VIEIRA GOMES	87801014453-5
ISIS DE ANGELLIS PEREIRA SANCHES	87801033477-6
IVANA SOARES FEIJÓ GOMES	87801036179-3
JOAO PAULO PORTILHO DA COSTA	87801945498-1
JOÃO PAULO SACCHETTO	87801033668-2
JOEL NICHOLAS CELIS	87801033081-5
KALINA RAQUEL SOUSA DO VALE	87801965240-7
KAMILLY DE MEDEIRO XAVIER	87801030503-7
LAIS DUARTE TOLEDO	87801960035-2
LARISSA CASTRO PACHIONI	87801020726-2
LAYLA VICTOR ARAUJO LANDIM PASSOS LESSA	87801970962-8
LEONARDO PINHEIRO	87801996764-2
LOANA ALYNE MOREIRA CASTELO BRANCO	87801040380-3
LUANA ALVES RODRIGUES	87801962685-0
LUIZZA MILCZANOWSKI JULIANELLI MENDES	87801961168-0
MARCELINO MANHANI JUNIOR	87801963498-0
MARCELO HENRIQUE DE LIMA VARGAS	87801947385-9
MÁRCIO BATISTA MACHADO	87801041070-0
MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA DA ROCHA	87801987982-4
MARIA CLARA TAUCEDA BRANCO	87801965362-0



MARIÁ MAGALHÃES ROCHA	87801965487-4
MARIA VICTORIA ARANTES MARTIN	87801958002-3
MARIANA ALVES DAHER	87801013342-3
MARIANE FERNANDES INHAN	87801962252-6
MÁRIO SÉRGIO DE ABREU FILHO	87801968244-6
MARTA SCHWANCK FERNANDES	87801961908-0
MICHELE DA SILVA MARDEGAN	87801949166-0
MICHELI BORGES DA SILVA	87801970656-8
NICEU GONÇALVES FRANCO NETO	87801945390-4
OHANA CABELLEIRA LOPES	87801958598-3
OLIVEIRA MARINHO VENTURA	87801003508-0
PRISCILA MARICATI LOYOLA	87801975322-3
RAFAELA FERREIRA COSTA	87801983076-5
RAMSES AUGUSTO BRUM	87801965518-4
REBECCA VICTÓRIA LIMA	87801981448-7
RENATA COVALSKI GERALDO	87801981927-7
RENATO JOSÉ RACHOR	87801033276-1
RICARDO FERREIRA PAIZAN	87801000101-1
RICARDO LIS	87801034145-6
ROBERTA VIEIRA CODAZZI	87801944876-8
ROCHANNE DE MIRANDA CORREA	87801002615-9
RODRIGO FERNANDES DA SILVA	87801034036-0
SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS	87801009793-6
TATIANE ALVES DA SILVA	87801988795-4
TAYNAH REGINA DO NASCIMENTO	87801968538-0
THIAGO DE PAULA ESPINOSA GOUVEA	87801952793-0
THIAGO MORETTO	87801038936-1
VANESSA DE CÁSSIA VIEL	87801961577-8
VERÔNICA VIANNA MARCHIORI	87801992371-6

- Os candidatos listados acima terão seus laudos médicos avaliados por Comissão Especial para decidir por seu enquadramento como Pessoa com Deficiência ou não, assim como se a deficiência apresentada é compatível com as atribuições essenciais do cargo pleiteado.
- Havendo necessidade em realizar Perícia Médica Presencial, o candidato será informado através de Edital, no qual constarão maiores informações.
- O Resultado Preliminar da Perícia Médica será publicado no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br no dia 29/07/2024.



Curitiba, 24 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 024/2024/NC/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO CRIMINAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **01/03/2022, 05/03/2022, 06/03/2022, 26/03/2022 e 27/03/2022**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 06 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 – Plantão em Audiência de Custódia**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos e Plantão em audiência de custódia por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;



RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** no(s) dia(s) **05/08/2024 a 09/08/2024**, a fim de compensar **05** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do **Plantão da audiência de custódia**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 18 de julho de 2024.

Cidade, 18 de julho de 2024.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo Criminal de Curitiba

